



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 08 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLIII

SUMÁRIO

LICITAÇÕES.....	2
ATOS OFICIAIS	4
DECRETOS	4
PORTARIAS	19
LEIS MUNICIPAIS	25
OUTROS DOCUMENTOS.....	26

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de União da Vitória, veiculado exclusivamente na forma eletrônica é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de União da Vitória poderão ser consultadas através da internet por meio do seguinte endereço:
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de União da Vitória

CNPJ: 75.967.760/0001-71
Rua Doutor Cruz Machado, 205
3º e 4º Pavimentos – Centro
União da Vitória – PR – CEP 84 600-392
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br
Diário: www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 08 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLIII

LICITAÇÕES

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900
União da Vitória - Paraná.

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023

REF.: Pregão Eletrônico n.º 130/2022 - Processo Administrativo n.º 273/2022

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR - CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

CONTRATADO (A): ETT - Esteio Tecnologia em Trânsito Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MOBILIDADE URBANA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA, SISTEMAS DE GESTÃO DE MULTAS, CERCAMENTO ELETRÔNICO, SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ, ABRANGENDO O FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, ESTUDOS TÉCNICOS E REMANEJAMENTOS FUTUROS, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 798 E 804/2020.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto retificar o 2º Termo Aditivo (Cláusulas Segunda e Terceira), 3º Termo Aditivo (Cláusula Primeira), Termo de Apostilamento n.º 1/2024 (Cláusulas Segunda e Terceira) e 4º Termo Aditivo (Cláusulas Primeira, Segunda e Terceira) do Contrato Administrativo n.º 19/2023, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original.

DA RETIFICAÇÃO: Retificam-se os termos indicados no objeto do termo aditivo, que passam a ter as seguintes redações:

1. CLÁUSULA SEGUNDA (Da Supressão): Fica suprimido do Contrato n.º 19/2023 o percentual de 10,279692307%, conforme especificado abaixo (Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo):

2. CLÁUSULA TERCEIRA (Do Valor do Contrato): O valor do contrato após o **SUPRESSÃO** é de R\$ 1.937.861,04 (Um milhão, novecentos e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e quatro centavos), conforme quantidades e valores apresentados no Anexo I. (Cláusula Terceira do 2º Termo Aditivo).

3. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

1.1. É o presente Termo lavrado para fazer constar a prorrogação do prazo de vigência e do valor do Termo de Contrato n.º 19/2023, ficando o prazo para a prestação dos serviços objeto do Contrato prorrogado por 12 (doze) meses compreendidos no período de 08/03/2024 a 07/03/2025, acrescendo ao mesmo o importe de **R\$ 1.311.012,96** (Um milhão, trezentos e onze mil e doze reais e noventa e seis centavos), conforme quantidades e valores apresentados no Anexo II. Em decorrência do acréscimo contratual, o valor acumulado para os 24 (vinte e quatro) meses de vigência do Contrato passa de: **R\$ 1.937.861,04** (Um milhão, novecentos e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e quatro centavos), para **R\$ 3.248.874,00** (três milhões, duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais). (Cláusula Primeira do 3º Termo Aditivo)

4. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1. Conforme acordo firmado entre as partes através do Ofício n.º 180/2024 - Secretaria Municipal de Administração e Ofício n.º 65/E/2024 encaminhado pela Contratada, e conforme Memorando n.º 054/2024 da Secretaria Municipal de Trânsito; ficam reduzidos os valores dos Itens n.º 01, n.º 02 e n.º 03, conforme descrito abaixo: (Cláusula Segunda do TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 1/2024)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 08 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLIII

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR UNIT. ANTERIOR	VALOR UNIT. REAJUSTADO	SALDO PENDENTE	NOVO VALOR MÊS
1	Locação de Faixa	FXM	R\$ 3.371,90	R\$ 3.145,00	14	R\$ 44.030,00
2	Locação de Faixa	FXM	R\$ 4.009,08	R\$ 3.733,33	06	R\$ 22.399,98
3	Locação de Faixa	FXM	R\$ 3.599,00	R\$ 3.357,00	10	R\$ 33.540,00
Novo valor total mensal dos itens: R\$ 99.999,98						

5. CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR ANUAL

3.1. O valor e as quantidades do Item nº 07 (Remanejamento – Equipamento 02 faixas – R\$ 2.000,00 por mês) permanecem inalterados.

3.2. O novo valor mensal incluindo o Item nº 07 é de R\$ 101.999,98 (Cento e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

3.3. Conforme alterações descritas acima, o novo valor anual referente ao 3º Termo Aditivo do Termo de Contrato nº 19/2023 é de **R\$ 1.223.999,76** (Um milhão duzentos e vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

Em decorrência das alterações, o valor acumulado para os 24 (vinte e quatro) meses de vigência do Contrato passa de: **R\$ 3.248.874,00** (três milhões, duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais), para **R\$ 3.161.860,80** (três milhões, cento e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos), conforme Anexo III." **(Cláusula Terceira do TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 1/2024)**

6. CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Este Termo Aditivo tem por objeto a SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO dos itens n.º 4, n.º 5 e n.º 6 do 3º Termo Aditivo Contrato n.º 19/2023, nos termos da Cláusula Sétima. **(Cláusula Primeira do 4º Termo Aditivo).**

7. CLÁUSULA SEGUNDA (Da Supressão): Fica suprimido do Contrato n.º 19/2023, a partir de 08/03/2024, o valor total de R\$ 373.545,92 (trezentos e setenta e três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos) e quantidades conforme especificado abaixo e Anexo IV:

Item 04 – LOCAÇÃO DE SISTEMAS: supressão de 123,07 unidades;

Item 05 – LOCAÇÃO CENTRAL DE CONTROLE: supressão de 11,85 meses;

Item 06 – LOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL: supressão de 124,60 unidades." (Cláusula Segunda do 4º Termo Aditivo).

8. CLÁUSULA TERCEIRA (Do Valor do Contrato): O valor do contrato após a SUPRESSÃO é de **R\$ 2.788.314,88** (dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos). **(Cláusula Terceira do 4º Termo Aditivo).**

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 08 de outubro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 08 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLIII

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

DECRETO Nº 476/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a Senhora **MAVIA VIVIANE MACIEL SODRE**, portadora do CPF 894.882.299-34 e RG nº 6440300 SESP/PR, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a partir de **07 de outubro de 2024**.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de outubro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 08 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLIII

DECRETO Nº 477/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Senhora **MAVIA VIVIANE MACIEL SODRE**, portadora do CPF 894.882.299-34 e RG nº 6440300 SESP/PR, para exercer o cargo de **COORDENADORA DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, constante da Lei nº 4733/2018, a partir de 07 de outubro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de outubro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 08 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLIII

DECRETO Nº 478/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Senhora **CLEONICE MARTINAZZO MOLLER**, portadora do CPF 723.509.209-25 e RG nº4.548.303-7, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a partir de **07 de outubro de 2024**.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de outubro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 08 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLIII

DECRETO Nº 479/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Senhora **CLEUNICE DE ASSIS CORREIA**, para exercer o cargo de **DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Nível Direção, a partir de 07 de outubro de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de outubro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 08 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLIII

DECRETO Nº 480/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Senhora **LEONICE DE FÁTIMA ESPANHOL**, portadora CPF nº **604.013.039-34** e RG nº **97872082 SSP/SC**, para exercer o cargo de **DIRETORA DE ÁREA DE SAÚDE**, do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor - IMAS, desta Prefeitura Municipal, a partir de 07 de outubro de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de outubro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 08 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLIII

DECRETO Nº 481/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado candidato aprovado em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2022**, conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023**, nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoas abaixo identificada, conforme a respectiva data:

Cargo: PROFESSORA

COLOCAÇÃO	NOME	ADMISSÃO
317º	DEBORAH MARIA S. CAETANO DE SOUZA	09/10/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 07 de outubro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 08 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLIII

DECRETO Nº 482/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$303.482,55 (trezentos e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
500	4.4.90.52.0 0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00

PROJETO/ATIV 2.072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
881	3.3.90.39.0 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	3.482,55

TOTAL CRÉDITO	303.482,55
----------------------	-------------------

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores nas respectivas fontes.

Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 550/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 08 de outubro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 08 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLIII

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 482/2024:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
- Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 08 de outubro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 08 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLIII

DECRETO Nº 483/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIV 2.026 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.72.32.0 0	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00

PROJETO/ATIV 2.045 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
494	3.3.90.39.0 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	10.000,00

PROJETO/ATIV 2.072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
303	3.3.90.14.0 0	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	50.000,00

TOTAL CRÉDITO	80.000,00
----------------------	------------------

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIV 2.026 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.72.39.0 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	20.000,00

PROJETO/ATIV 2.045 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 08 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLIII

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
494	3.1.90.11.0 0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	10.000,00

PROJETO/ATIV 2.072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
303	3.3.90.30.0 0	MATEIAL DE CONSUMO	50.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO			80.000,00
--------------------------	--	--	------------------

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de outubro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 08 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLIII

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 483/2024:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, III, serão utilizados recursos de anulação de dotações orçamentárias.
- Esta suplementação não altera o limite autorizado na LOA, em seu art. 7º.
- Art. 10º da LOA - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a movimentar por Decreto, no mesmo projeto atividade, excluindo-se do limite estabelecido no art. 7º da LOA.

União da Vitória, 08 de outubro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 08 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLIII

DECRETO Nº 484/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	40.000,00

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERV. PUBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERV. PUBLICOS
PROJETO/ATIV 1.003 – Obras de Pavimentação e Infraestrutura Urbana

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00

TOTAL CRÉDITO	120.000,00
----------------------	-------------------

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	120.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO	120.000,00
--------------------------	-------------------

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de outubro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 08 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLIII

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 484/2024:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, III, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotações orçamentárias.
- Esta suplementação altera o limite autorizado na LOA, em seu art. 7º, conforme se apresenta no quadro abaixo:

Valor total orçamento	228.350.000,00
10% autorizado	22.835.000,00
Valor utilizado até 04/10/2024	10.525.050,75
Este decreto	120.000,00
Total	10.645.050,75
Saldo a utilizar	12.189.949,25

- As alterações não anulam totalmente os programas estabelecidos na LOA não prejudicando a programação anual aprovada.

União da Vitória, 08 de outubro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 08 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLIII

DECRETO Nº 486/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Fundo de Previdência Municipal (FUMPREVI) para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO - 12 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
UNIDADE - 01 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
PROJ/ATIV - 2.043 – Administração do Fundo Previdenciário Municipal

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
001	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00

TOTAL CRÉDITO			55.000,00
----------------------	--	--	------------------

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 550/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 08 de outubro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 08 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLIII

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 486/2024:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
- Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 08 de outubro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 08 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLIII

PORTARIAS

PORTARIA Nº 688/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES** referente ao Processo Seletivo – PSS, Edital nº 01/2024 da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo:

Termo de Contrato Aditivo	Nome	Data da Admissão	Cargo
096/2024	MAIARA TOMCZAK	22/07/2024	Auxiliar Escolar - PSS
097/2024	RAFAEL ALTAIR ALMEIDA	24/07/2024	Auxiliar Escolar - PSS
098/2024	DAIANE DOS SANTOS	24/07/2024	Auxiliar Escolar - PSS

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de outubro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 08 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLIII

PORTARIA Nº 689/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (aos) seguinte (s) Servidor (es) Municipal (is):

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
VANDERLEA DE FATIMA JUCK	991504074	39	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE I	21/09/2024 A 30/10/2024

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de outubro de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 08 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLIII

PORTARIA Nº 690/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JANE CARLA BECKER	151	2021/2022	ENFERMEIRO COM DE SAUDE	02/12/2024 A 11/12/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de outubro de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 08 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLIII

PORTARIA Nº 691/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANDRESSA BERGAMO ARLANCH	991504258	2023/2024	BIOLOGO	11/12/2024 A 20/12/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de outubro de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 08 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLIII

PORTARIA Nº 692/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JANE CARLA BECKER	151	2022/2023	ENFERMEIRO COM. DE SAUDE	12/12/2024 A 21/12/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de outubro de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 08 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLIII

PORTARIA Nº 693/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico nº 31/2024 - Processo Administrativo nº 83/2024 – Registro de Preços.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 146/2024 (11648)

Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

Contratada...: BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.

CNPJ: 54.388.280/0001-86. Rua Antônio Marcello 573 – Luther King – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85.605-440.

Telefone: (41) 98422-1391. Email: belmeddistribuidora@gmail.com.

Valor Global...: R\$ 247.200,00 (Duzentos e quarenta e sete mil e duzentos reais).

Objeto.....: Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de Dieta enteral e/ou oral para pacientes com necessidades de controle glicêmico (diabetes), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de União da Vitória, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Data de Assinatura.....: 07/10/2024.

Prazo de Vigência.....: Início: 07/10/2024 - Término: 07/10/2025 – 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 31/2024.

Recursos Orçamentários:

Dotação: 195 – Alimentação e Nutrição – 08.001.10.306.0024.2087.3.3.90.32.33 – Fonte: 00000

Dotação: 189 – Suporte Profilático e Terapêutico – 08.001.10.306.0024.2087.3.3.90.32.33 – Fonte: 00303.

Dotação: 189 – Suporte Profilático e Terapêutico – 08.001.10.306.0024.2087.3.3.90.32.33 – Fonte: 00000.

Dotação: 178 – Manutenção da Atenção Básica – 08.001.10.306.0024.2087.3.3.90.32.33 – Fonte: 00303.

· Gestor: Carlos Diego Train – Secretário Municipal de Saúde.

· Fiscal: Vanessa Bolstman – Farmacêutica - Servidora Efetiva.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de outubro de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 08 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLIII

LEIS MUNICIPAIS

Não houve movimentação na data de hoje.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 08 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLIII

OUTROS DOCUMENTOS

Não houve movimentação na data de hoje.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 08 de outubro de 2024

Ano II | Edição CCLIII

ASSINAM DIGITALMENTE O PRESENTE DIÁRIO OFICIAL:

BACHIR ABBAS - Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA - Secretária de Administração